

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ nº 83.268.011/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas e aquisição de bombas submersas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para construção e manutenção do sistema de abastecimento de água, e em serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 2.2. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para os departamentos, no desempenho cotidiano de suas atividades;
- 2.3. Quanto a aquisição das bombas de água, visa à necessidade de garantia total do funcionamento do sistema visto sua vital importância para a população ipixunense, contemplando a redução do custo com estoque de peças de reposição e o pronto atendimento especializado. Este sistema opera 24 horas por dia, todos os dias do ano sem interrupções. A manutenção preditiva garantirá a manutenção corretiva programada e a confiabilidade dos equipamentos para sustentabilidade do processo de produção;
- 2.4. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente;
- 2.5. A instalação e a manutenção preventiva e corretiva nos itens especificados asseguram a preservação desses equipamentos, evitando uma rapidez nas depreciações e garantindo um período maior de vida útil dos mesmos;
- 2.6. No que se refere à Administração Municipal de Ipixuna, o objeto possui particular interesse em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa de profissional especializado para realizar os devidos serviços, e dessa forma necessitando de uma contratação terceirizada ou de uma eventual empresa especializada, para executar tais atividades, evidenciando-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados, como imediata adequação às necessidades, garantindo economia e qualidade;
- 2.7. Diante das razões expostas e tratando-se de despesa contínua, se faz necessário o registro de preços para a eventual contratação, porém observando os Princípios

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ nº 83.268.011/0001-84

Constitucionais da Isonomia, impessoalidade e a selecionar a proposta mais vantajosa para o município;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Especificações dos produtos e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA, 1.0 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 1.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Monofásica.</i>	13,000	UNIDADE
2	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA, 1.5 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 1.5 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Monofásica.</i>	13,000	UNIDADE
3	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA, 2 CV, 220V, SEM PAINEL <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 2.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Monofásica.</i>	30,000	UNIDADE
4	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA, 3 CV, 220V, COM PAINEL <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 3.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Monofásica.</i>	36,000	UNIDADE
5	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA, 5 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 5.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Monofásica.</i>	22,000	UNIDADE
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA, 7 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 7.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Trifásica.</i>	7,000	UNIDADE
7	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA, 14 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 14.0 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Trifásica.</i>	7,000	UNIDADE
8	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA, 22 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 22 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Trifásica.</i>	7,000	UNIDADE
9	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA, 30 CV, 220V <i>Especificação : Aplicação: Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Potência: 30 CV; Voltagem: 220V; Tensão: Trifásica.</i>	7,000	UNIDADE
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 0.50 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	15,000	UNIDADE
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 0.75 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	15,000	UNIDADE
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	37,000	UNIDADE
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 1.5 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	37,000	UNIDADE
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	63,000	UNIDADE
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	15,000	UNIDADE
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5.5 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	6,000	UNIDADE
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 7.5 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	4,000	UNIDADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ nº 83.268.011/0001-84

18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	4,000	UNIDADE
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 18 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	4,000	UNIDADE
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 14 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	11,000	UNIDADE
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	11,000	UNIDADE
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 32 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	4,000	UNIDADE
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 7 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	5,000	UNIDADE
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	5,000	UNIDADE
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 2 CV, 220V <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	63,000	UNIDADE
26	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO C/ PARTIDA COMPENSADA, 220V, 30 CV <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	12,000	UNIDADE
27	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO C/ PARTIDA MAGNÉTICA, 220V, 14 CV <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	50,000	UNIDADE
28	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO SIMPLES TIPO BOX L/D <i>Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>	80,000	UNIDADE
29	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR STEMAC <i>Especificação : Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de grupo gerador stemac. MOTOR: MWM D229-4,POTÊNCIA 44KW X 1800 RPM, MARCA:MWM,MODELO D229-4, ANO DE FABRICAÇÃO 20/01/2010, GERADOR WEG QTA,POTÊNCIA 55/50 KVA, MARCA:WEG</i>	10,000	UNIDADE
30	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR CABINADO GERAFORTE <i>Especificação : Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de grupo gerador cabinado geraforte. MOTOR:FAMILY 1103A-33T, POTÊNCIA 71,3KW X 1800RPM, MARCA:PERKINS, MODELO:YEAR 2020, ANO DE FABRICAÇÃO 07/2020, GERADOR: GT10 2255,POTÊNCIA: 80/64 KVA, MARCA: WEG, TENSÃO:440/220, FREQUÊNCIA: 60HZ, FAZES:3-(TRIFÁSICO)</i>	10,000	UNIDADE

- A solicitação (O fornecimento e serviço) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.
- O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 5.1. Os produtos e serviços serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos e serviços poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitante, e deverão ser desenvolvidos nos órgãos solicitantes
- 5.3. A entrega e execução do serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.

- 5.4. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto e execução do serviço.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ nº 83.268.011/0001-84

- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Ipixuna do Pará/PA, 15 de outubro de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal